



### ATA SEI

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2019, às 09 horas, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 179/2019/SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART, Mônica Regina Corrêa, Marcos Antonio Dallabarba, e Seije André Sanchez, sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes de nº 2 - Documentos de Habilitação, bem como julgamento dos documentos, conforme previsão constante no item "8. DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", dos proponentes selecionados na fase da Seleção Técnica do Edital nº 005/2019/PMJ, pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio do Chamamento n.º 005/PMJ/2019, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 34.652/2019 e nº 30.176/2017, e Lei Municipal nº 5.372/2015, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, conforme ATA SEI nº 4657574 quais sejam: Instituto Escola do Teatro Bolshoi, Ester Rodrigues Pereira Martins, Livânia Cêga Santana, Vitor Sussai Regis, Antonio Francisco Pereira de Araújo, Marcos Florêncio Macambyra, Bruna Naiara Felício Lorrenzzetti, Fahya Kury Cassins, Joraia Aparecida Trapp, Dante Luiz Fagundes Lemos, Fundação Padre Luiz Fachini Pro Solidariedade e Vida, e, Instituto Festival de Dança de Joinville. Os envelopes e seu conteúdo foram devidamente vistos pela Comissão de Habilitação, que procedeu à análise dos requisitos constantes do item "8 - Do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação". Após a realização de diligência junto ao Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, para esclarecimento da divergência encontrada entre a razão social constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e a razão social constante do Certificado de Regularidade do FGTS, a qual foi devidamente justificada pelo Instituto por meio de Ofício nº 0235/2019-DG (5006424) e apresentação da Certidão de Personalidade Jurídica - Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC, restaram como **HABILITADOS** em razão do cumprimento de todos os requisitos, os seguintes proponentes culturais: **1 - Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, protocolo nº 38244; **2 - Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, protocolo nº 38245; **3 - Ester Rodrigues Pereira Martins**, protocolo nº 38285; **4 - Livânia Cêga Santana**, protocolo nº 38286; **5 - Vitor Sussai Regis**, protocolo nº 38304; **6 - Antonio Francisco Pereira de Araujo**, protocolo nº 38305; **7 - Marcos Florencio Macambyra**, protocolo nº 38306; **8 - Bruna Naiara Felício Lorrenzzetti**, protocolo nº 38308; **9 - Fahya Kury Cassins**, protocolo nº 38325; **10 - Joraia Aparecida Trapp**, protocolo nº 38352; **11 - Dante Luis Fagundes Lemos**, protocolo nº 38359; **12 - Fundação Padre Luiz Facchni Pro Solidariedade e Vida**, protocolo nº 38361; Restaram como **INABILITADOS** os seguintes proponentes culturais, pelos motivos a seguir expostos: **1 - Instituto Festival de Dança de Joinville**, protocolo nº 38362, deixou de apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas, tendo apresentado a Certidão Negativa de Ações Trabalhistas, descumprindo assim o item 8.2.2.15, sendo inabilitado em consonância com o disposto no item 8.5 do edital; **2 - Instituto Festival de Dança de Joinville**, protocolo nº 38363, deixou de apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas, tendo apresentado a Certidão Negativa de Ações Trabalhistas, descumprindo assim o item 8.2.2.15, sendo inabilitado em consonância com o disposto no item 8.5 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos dos itens 8.7 e 12 do Edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Dallabarba, Coordenador (a)**, em 19/11/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 19/11/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5006433** e o código CRC **B18A1DA1**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.049432-6

5006433v11

5006433v11